

José Carlos Barbosa, Leiloeiro Oficial inscrito na **JUCESP sob o nº 1057**, devidamente autorizado na forma da Lei, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por força do artigo 27 e seguintes da Lei 9.514/97, **LEVARÁ A VENDA EM LEILÃO EXTRAJUDICIAL** (Lei 9.514/97), em decorrência da consolidação da propriedade em favor dos Credores Fiduciários **GERO IMÓVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **07.375.902/0001-51** e **FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – Em Recuperação Judicial**, inscrito no CNPJ nº: **09.074.306/0001-67**, **O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO**, objeto do Contrato particular de escritura de compra e venda de imóvel, com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças celebrado em 14/12/2010, tendo como fiduciantes: **RODNEY ANTONIO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF nº **801.532.406-87** e **CRISTINA DALDEGAN FERREIRA**, inscrita no CPF nº **031.963.426-46**. Informo as datas, os horários, as avaliações e o local, cientes de que a venda será à vista, e pelas condições a seguir: **LOTE (15) IMÓVEL / DIVINÓPOLIS-MG, TERRENO** situado na Rua Joaquim Pinto de Goes, (no RI consta Rua 05), composto pelo **LOTE 134** da **QUADRA 42**. Loteamento **PORTAL BAIRRO NOVO**. Área de Terreno: 300,00m². Nº de Inscrição 01.045.00042.00134.00000, **Matrícula 104.747 do CRI de Divinópolis-MG**. Obs.: Ocupado (AF). DATAS: 1ª Praça/Leilão Extrajudicial dia 27.01.2022, às 12:00horas, pelo valor de **R\$ 232.141,15**; 2ª Praça/Leilão Extrajudicial dia 31.01.2022, às 12:00horas, pelo valor a partir de **R\$ 252.711,98**, na forma da Lei. **LOCAL DO LEILÃO**: On-line através do site www.leilaovip.com.br. **CONDIÇÕES**: **A eventual desocupação do lote é de responsabilidade do arrematante. São ainda de responsabilidade do arrematante eventuais restrições adicionais pelo poder público, legislação aplicável e restrições impostas pela loteadora quanto ao uso e construção nos lotes, cujo desconhecimento das mesmas não poderá ser alegado, assim como ônus e gravames não expressamente previstos neste Edital. Caberá também ao comprador os procedimentos de escrituração, onde o vendedor fornecerá ao mesmo todos os subsídios necessários. O imóvel possui débitos de IPTU e Associação/Condomínio, ficando de responsabilidade do comprador a apuração e quitação dos débitos sem direito a reembolso.** O pagamento será à vista nominal a Credora Fiduciária. A comissão do leiloeiro será de 5% sobre arrematação. Transferência e registro por conta do arrematante. Venda “*ad corpus*” e no estado de ocupação em que se encontra (art. 30 da Lei 9.514/97), cabendo ao interessado verificar antes de arrematá-lo, com despesas por conta do arrematante. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. As partes, seus cônjuges, usufrutuários, inquilinos, ou senhorios diretos, em havendo, ficam INTIMADOS pelo presente **EDITAL 1ª e 2ª PRAÇA/LEILÃO EXTRAJUDICIAL**. Mais informações serão obtidas nos dias dos leilões, no site www.leilaovip.com.br ou nos telefones 0800 717 8888 e (11) 3093-5252.